

Processo TC nº 023.940/2006-5
RELATÓRIO DE AUDITORIA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no **Acórdão nº 1923/2013 – Plenário** (peça 201), conforme apontado na instrução (peça 206), em que se constatou erro no número do CPF do Sr. Raimundo Soares Cutrim, este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145.

Ministério Público, em agosto de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral